



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 19.254,78 (dezenove mil reais, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	Manut. das Atividades da Sec. Munic. de Desenvol. Social	19.254,78
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>19.254,78</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 19.254,78 (dezenove mil reais, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
09.0901.08.244.0001.2508.319011.100	Manut. das Atividades da Sec. Munic. de Desenvol. Social	19.254,78
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>19.254,78</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*